

TENDÊNCIAS / DEBATES

folha.com/tendencias debates@grupofolha.com.br

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

O desmonte da regulação

PEC casuística quer enfraquecer o desenho do Estado

Diogo R. Coutinho, Mateus Piva Adami e Felipe Moreira de Carvalho

Professor da Faculdade de Direito da USP
Doutor em direito econômico e advogado
Advogado

A agenda do desmonte do Estado brasileiro, posta em marcha pelo ultraliberalismo autoritário e des-governado de Jair Bolsonaro (PL), avança em curso acelerado.

O alvo agora são o próprio desenho do Estado e de sua governança regulatória, alvejados por uma iniciativa de reorganização das funções administrativa, normativa e judicante sem precedentes. O instrumento escolhido é uma proposta de emenda constitucional que atualmente circula como sugestão do Instituto Unidos Brasil, ligada à chamada Frente Parlamentar do Empreendedorismo. Trata-se de iniciativa perigosa e casuística, que precisa ser discutida pela sociedade.

A PEC, escrita com tinta feita da bile daqueles que não engoliram a ação da Anvisa na pandemia, prevê que as funções executivas, normativas e judicantes do Estado passem a estar desagregadas. Atividades normativas de reguladores passariam a ser exercidas por conselhos submetidos a ministérios e compostos por representantes do governo, de órgãos reguladores, dos setores regulados, de acadêmicos e consumidores. A fiscalização passaria

a ser desempenhada por um "órgão julgador independente", mas não está claro como e em relação a quem se daria essa independência. As funções "executivas", igualmente indefinidas na proposta, seriam exercidas por um terceiro órgão.

A implementação desse projeto exigiria ampla revisão do funcionamento das funções públicas, dentre elas a regulação. Mas o Estado regulador brasileiro, ainda em construção, se apoia justamente na ação e no aperfeiçoamento de agências setoriais, que reúnem as funções mencionadas. Elas são parte da caixa de ferramentas por meio da qual mercados são constituídos e disciplinados e foram originalmente concebidas para funcionarem como instâncias técnicas e independentes do governo. Mesmo falho —uma vez que esse insulamento pode levar à captura da regulação por interesses privados, desproporcionalmente mais fortes e organizados que os interesses dos consumidores—, o modelo é disseminado mundialmente e vem sendo fortalecido no Brasil e nos países desenvolvidos.

Com a proposta, não está claro o que restaria às agências e aos demais

órgãos reguladores, que ficariam esvaziados de competências a eles inerentes. Podem se tornar meros guichês de implementação de decisões tomadas pelo governo, com menos transparência e controle social. Não há nada intrinsecamente errado com a adoção de critérios de repartição de competências entre agências reguladoras e os respectivos ministérios setoriais, solução já adotada em setores regulados maduros como as telecomunicações e a energia elétrica, sendo sempre possível que se pense em alternativas de desenhos institucionais a partir de problemas concretos em setores específicos.

No entanto, uma emenda constitucional como essa, que estabelece uma obrigação geral de segregação de perfis de atividades para todo e qualquer órgão regulador, não faz sentido. Ademais, o instituto proponente, formado por empresários de varejo cujas atividades nem mesmo são objeto de regulação setorial por agências reguladoras, não enuncia os problemas que a PEC pretende resolver. Há referências ou parâmetros para a mudança pretendida? Foram medidos os impactos concretos da PEC? Haverá necessidade de criação de novos órgãos? Custos foram estimados?

Com sua enorme abrangência, a proposta subverte, entre outras coisas, o arranjo institucional das agências, na contramão do resto do mundo, ao subordiná-las ao governo e ao lobby privado sob o verniz frágil de conselhos que não se sabe bem como atuarão. O risco de confusão e insegurança jurídica é enorme, com todas as consequências nocivas não apenas para os cidadãos, mas também para os contratos e as normas em vigor.



Os livros e a lei

Eventual taxação prejudicará o acesso à leitura

Ângelo Xavier, Dante Cid e Vitor Tavares

Presidente da Associação Brasileira de Livros e Conteúdos Educacionais (Abrelivros)
Presidente do Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEL)
Presidente da Câmara Brasileira do Livro (CBL)

"Os poemas são pássaros que chegam / não se sabe de onde e poucam / no livro que lêis. / Quando fechas o livro, eles alçam voo / como de um alcapão." Como diria o poeta Mario Quintana, ler um livro é dar asas à imaginação. Contudo, para que os livros cheguem às mãos de mais brasileiros como um passaporte não só para um mundo de sonhos, mas para ampliar a educação e a cultura, é preciso focar hoje na letra fria da lei, que precisa ser clara.

É que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado volta a discutir a PEC 110/2019, da reforma tributária e, embora acolha a imunidade constitucional do livro, não garante a preservação do tratamento tributário dado hoje, deixando em aberto a possibilidade de criação de alíquota de 12% de Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Mas a comissão tem a

oportunidade de não permitir que essa cobrança venha a ocorrer no futuro, votando pela inclusão das emendas 243 e/ou 244. Ambas alinham o entendimento da imunidade garantida na Constituição para eventuais desdobramentos que possam vir em forma de taxa, contribuição ou qualquer outro nome.

A imunidade do livro é um processo de escolha da sociedade já referendado várias vezes. A Constituição de 1946 garantiu imposto zero ao papel utilizado na impressão de livros e jornais. A reforma constitucional de 1967 estendeu a imunidade ao livro em si. E a Carta Magna de 1988 consolidou essa jurisprudência ao estabelecer que é vedado a União, estados, Distrito Federal e municípios criar impostos sobre ele. Mesmo quando surgiram contribuições sociais, como PIS/Cofins, a isenção foi

mantida: a lei 10.865, de 2004, reduziu a zero a alíquota na venda de livros. Em 2020, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu que o direito à isenção tributária se estende aos meios eletrônicos.

A tradição de isenção de impostos sobre o livro na formulação das leis brasileiras tem como base o fato de o livro ser disseminador de conhecimento, combatendo a desigualdade. Entre 2006 e 2021, com as alíquotas de contribuições sociais zeradas, o valor médio de capa caiu 33%, e o número de exemplares vendidos ao ano cresceu 90 milhões. Eventual taxação hoje exigirá aumento de cerca de 20% no preço de capa, o que prejudicará o acesso à leitura, sobretudo dos mais vulneráveis.

Como maior comprador de livros do Brasil, via Ministério de Educação, o governo federal também seria impactado por esse aumento, mesmo que num primeiro momento arrecadasse mais. Por tudo isso, não se pode correr riscos ao lidar com produto altamente sensível. Sim, precisamos de uma reforma tributária ampla. Mas a imunidade do livro não é um privilégio. O sistema tributário não deve tratar igualmente setores econômicos desiguais. E aqui cabe novamente citar Quintana: "A leitura não muda o mundo, quem muda o mundo são as pessoas. A leitura só muda as pessoas".

PAINEL DO LEITOR

folha.com/paineldoleitor leitor@grupofolha.com.br

Cartas para o Barão de Limeira, 425, São Paulo, CEP 01302-900. A Folha se reserva o direito de publicar trechos das mensagens. Informe seu nome completo e endereço

ASSUNTO DO QUE VOCÊ MAIS SENTE FALTA DE SUA INFÂNCIA?

Tenho ótimas recordações da minha antiga casa, no Aricanduva, na zona leste de São Paulo. Era simples, mas guardava tesouros: um quintal e um jardim, coisas raras na capital. Eu tinha 9 ou 10 anos. No quintal, eu soltava a imaginação, brincava com os cachorros, via pipas no céu, ouvia música no rádio FM do meu primeiro celular, que tinha botão (item de museu!), lia e escrevia histórias. Eu adorava. Em 2010, eu me mudei. Creio que quintal e jardim já não existam. Mas estão vivos na minhas lembranças!
Victoria Nogueira (São Paulo, SP)

Sinto falta da explosão e da energia do rock nacional, nosso "realismo fantástico", que ilustrou, com genialidade, a transição política e a perspectiva democrática nos anos 80. Um movimento artístico assim tão espontâneo, que traduziu contexto histórico com tanta fidelidade e é muito difícil de se repetir.
Marcos Antônio da Silva (Londrina, PR)

Dosaborosíssimo chocolate da Turma da Mônica. Devorava minhas barrinhas assistindo aos filmes da Sessão da Tarde ou à TV Cruij. Nunca mais degustei um chocolate igual.
Luiz Capucci (Corumbá, MS)

Eu lembro que construí uma patinete e desafiei amigos da Vila Expósito, em Passo Fundo (RS), a irmos até Marau, a 42 km de distância. Num domingo, às 6h, dez jovens partiram, sem os pais sabermos. As 11h, já esgotados devido ao calor, fizemos um lanche e discutimos como voltar. Tive a ideia de vendermos as patinetes e voltarmos de ônibus. Ao chegarmos, o bairro estava cheio de polícia e de familiares aflitos. Ainda sujos e suados, levamos uma surra dos pais. Mas valeu a pena. Isso foi em 1963 e eu tinha 14 anos. Hoje com 72, me recordo, conto, e rimos muito.
Pedro Primitivo Girard (Curitiba, PR)

De ir à locadora. Era meu passeio favorito, adorava ficar vagando pelas prateleiras. Geralmente minha mãe deixava eu comprar um doce que estivesse sendo vendido no caixa. Voltava para casa e assistia ao filme várias vezes até o dia de devolver. Fui frequentadora assídua, tive carteira! Fui até que todas fechassem.
Deborah Almeida (Belo Horizonte, MG)

Ah... da liberdade! Por mais contraditório que isso pareça, pois cresci no Brasil da década de 70. Não tínhamos medo de ficar o dia inteiro brincando na rua. Entrávamos em casa para comer e dormir e só deixávamos a rua para ir à escola.
Eládio Gomes (Sudbury-ON, Canadá)

Temas mais comentados pelos leitores no site
De 15 a 22.abr - Total de comentários: **16.253**

- 557 Bolsonaro diz que vai conceder indulto a Daniel Silveira após condenação do STF (Política) **21.abr**
- 284 Motociata com Bolsonaro deixa São Paulo e bloqueia rodovia dos Bandeirantes, veja vídeo (Política) **15.abr**
- 267 Indulto a Daniel Silveira é surreal (Política) **21.abr**

OUTROS ASSUNTOS

Regra ou racismo?
Para fazer coque, tem que ter cabelo grande ("Aluna negra sem coque é impedida de entrar em escola militar na Bahia", Cotidiano, 22/4). Então negaram a entrada de crianças na escola pelo tamanho do cabelo. Alguém faz alguma coisa por favor.
Ana Rodrigues (Vitória, ES)

O uso da rede e/ou coque é exigência no meio militar. A exigência se aplica a todas as mulheres (independentemente de raça). Rotular como racismo a exigência do uso do coque em escola militar é patético.
Jorge Rodrigues (Rio de Janeiro, RJ)

Da elegância das ruas Barão de Itapetininga, Don José de Barros, 24 de Maio, Xavier de Toledo, do Arouche, 7 de Abril, Conselheiro Crispiniano, Direita, São Bento, Álvares Penteado, Marconi, Sonata Efigênia, av. Ipiranga, São João, praça do Patriarca, Antônio Prado e dos cines Metro, Marrocos, Ipiranga, Marabá, Jusara, Opera, Paratodos, Broadway, Coral, Barão, Bandeirantes, Windsor, Paissandu, Comodoro e Olido.
Flavio Kuczynski (São Paulo, SP)

Sinto falta de, ao brincar na rua até o fim de tarde, voltar para casa com o cheiro do jantar pronto.
Luciano Andrade Ribeiro (Brumadinho, MG)

Olazer da criançada era nas ruas, os meninos jogando bola ou bets com taco, e as meninas pulando corda, amarelinha ou passa anel, brincadeiras com nomes que, para os jovens de hoje, só têm significado se buscarmos o termo no Google.
José Carlos (Campinas, SP)

Tenho saudades dos fascículos semanais de enciclopédias e dos kits de ciências completos que chegavam às bancas de revistas. Cabiam no "orçamento" das crianças e estimulavam leitura e espírito científico.
Marcia Cristina P. Bertoldi (Curitiba, SP)

Das brincadeiras. Saudades das comidas de minha avó e de minha mãe como a paçoca pantaneira, o bolo de arroz, doces de manga e limão, e das festas, como as do Divino Espírito Santo, Folia de Reis e Carnaval. Das histórias contadas pelos mais velhos como do coelho e onça, macaco e onça, assombração, saci, caçadas e outras.
Petrônio A. C. Filho (Três Lagoas, MS)

Saudades de acordar, ver a Xuxa na TV, ir à escola, brincar com amigos, assistir às séries de heróis japoneses na Manchete, fazer lição de casa, assistir a novela, jantar e depois repetir tudo. Do meu pai que o câncer levou e só deixou saudades.
André Ulisses D. Batista (João Pessoa, PB)

MacGyver; Ki-suco; pirulito Zorro; dadinho; autograma; máquina de escrever Olivetti; rádio-relógio; magalick; aparelho de som 3 em 1; vitrola; enciclopédia Barsa; Delta Larousse; diploma de datilografia; sapato Vulcabras; Atari; monôculo; fita TDK; rolimã e muita, muita coisa mais. Se não lembrar nada disso, você ainda nem nasceu. Se lembrar a metade, você é uma brasa, moral! Se lembrar de tudo, você é de grupo de altíssimo risco, e a pandemia o aconselha a ficar em casa, talky? **Mauro Xavier Blazi** (Guarapuava, PR)

Morte no Carnaval
E teve desfile ("Morre menina que foi prensada por carro alegórico no Rio", Cotidiano). É constrangedor.
Marcos Aurélio Mello (Palmas, TO)

ERRAMOS
erramos@grupofolha.com.br

POLÍTICA (22.ABR., PÁG. A3) No texto "Entenda o que diz a legislação sobre o indulto presidencial", o artigo citado sobre crimes contra o livre exercício dos Poderes está na lei 1.079, de 1950, a Lei do Impeachment, e não na Constituição.